

SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL 066/2022
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada contra os termos do EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA PRESENCIAL Nº 66/2022 – GEF-BID/FINATEC, que tem por objeto: “Contratação de consultoria especializada (pessoa jurídica) para assessorar o desenvolvimento de estratégia de sustentabilidade financeira do PSA Uso Múltiplo (projeto Conexão Mata Atlântica) e do Programa Estadual de PSA, de modo a assegurar a continuidade e expansão do mecanismo de PSA após o término do projeto e promover a manutenção e ampliação de serviços ecossistêmicos estratégicos no estado do Rio de Janeiro”.

Em síntese, pretende a Impugnante a modificação do Edital para vedar a “participação de organizações (sic) da Sociedade Civil e de Interesse Público – OSCIP” no certame.

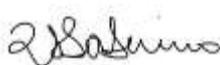
A impugnação não merece prosperar.

As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil e de Interesse Público - OSCIP, conforme alude a Lei n. 9.790/1999, integram o Terceiro Setor, destinando-se à realização de uma série de finalidades, previstas no art. 3º da mencionada Lei Federal.

O objeto da Seleção Pública que será realizada não é caracterizado como serviço comum “na essência”, pois se vincula à “defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável” (art. 3º da Lei n. 9.790/1999), que está entre o rol das finalidades às quais podem ser voltar as entidades qualificadas como OSCIPs. Não há motivo, portanto, para se excluir as OSCIPs do certame, restringindo a concorrência (em detrimento à boa gestão administrativa e financeira dos recursos do Projeto em desenvolvimento).

Não havendo substância à impugnação, rejeito os seus termos.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.



Comissão de Seleção